



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO e 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 222/2024 - COMPRASGOV N.º 90222/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Registro de preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que tem por objetivo atender às demandas para a **Unidade Mista de Saúde - Acrelândia, Ana Nery, Assis Brasil, Hospital da Família Dr. Marcio Rogério Camargo - Jordão, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Luzia e Santa Rosa** - contemplados por Portarias/Emendas Parlamentares garantindo a eficiência e resolutividade na assistência ao usuário do SUS no âmbito da Secretária de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.856, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 174 e Jornal OPINIÃO, todos do dia 09/09/2024, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA** e **RETIFICA**, conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

DO QUESTIONAMENTO E DA RESPOSTA:

Dos esclarecimentos, resumidamente, transcrevemos o que segue conforme numeração apresentada pela requerente:

EMPRESA (A):

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Em síntese a requerente solicita esclarecimento acerca do descritivo técnico do item 26 - BERÇO PEDIÁTRICO - no Termo de Referência do instrumento convocatório consta especificamente em relação a expressão “MOVIMENTOS POR DUAS MANIVELAS”.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

A requerente questiona se o movimento do berço é por duas, três manivelas ou cremalheiras. Em resposta ao pedido de esclarecimento o berço com grades deverá conter **duas manivelas** uma para o movimento Fowler e a outra para o movimento trendelemburg. Portanto, uma manivela para o movimento Fowler e flexão das pernas (sendo que o movimento Fowler poderá ser acionado para realizar a posição flower no sentido horário e no sentido anti-horário para desfazer o movimento) e uma manivela para realizar o movimento trendelemburg.

Referente ao item 40 – Cama fawler infantil - Em análise ao questionamento citados pela Douta empresa, quando

interroga: se “Cama fawler infantil cabeceira e peseira removíveis em Poliuretano Injetado, com Aplicação de desenhos decorativos com motivos infantis, com detalhes em Mdf” (grifo nosso). Passa-se a lê, **Cama fawler infantil** deverá ter **cabeceira e peseira removíveis em Poliuretano Injetado**, com Aplicação de desenhos decorativos com motivos infantis”.

EMPRESA (B):

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Referente ao **item 6: Grifo da empresa**: “*Serão aceitos transdutores convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz*”.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO**:

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Retificamos parâmetros descritos no Edital.

Em relação ao **item 6: APARELHO DE ULTRASSOM**:

ONDE SE LÊ: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 6.0 MHZ;

PASSA-SE: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 ≥ (IGUAL OU MAIOR) 5.0 MHZ.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (0012435140), do pedido de Impugnação/esclarecimento da empresa, referente ao **item 6: Grifo da empresa**: “*A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis. Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja suficiente, será realizado a visita ao site em até 24 horas úteis. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de importação de peça que será notificada ao cliente. Esse prazo pode ser de até 15 dias. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a empresa não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Podemos seguir desta maneira?*”.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte referente, **DECISÃO**:

Mediante exposto, não será acatado a solicitação da empresa referente a Assistência Técnica “**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, portanto, cabe ressaltar que a empresa deve observar todas as obrigações previstas na minuta do edital.

Vale ressaltar que a minuta do edital, dispõe no item 1.5.6. “*A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita no equipamento até o final da garantia*”.

Quanto ao pedido de ESCLARECIMENTO referente a **SUBCONTRATAÇÃO** – “Não serão considerados subcontratação os serviços de Frete, Adequação Física do Ambiente, Instalação e Manutenção”.

EMPRESA (C):

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada referente ao pedido de Impugnação da empresa referente ao **item 5: Grifo da empresa**: “*Solicita que tal determinação seja modificada para que o limite mínimo do tamanho do Pixel seja alterado para 140 micrômetros, medida mais adequada considerando o descritivo do produto*”.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO**:

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Retificamos parâmetros descritos no Edital.

Em relação ao **item 5: APARELHO DE RAIOS X**:

ONDE SE LÊ: TAMANHO DO PIXEL DE 130 MICROMETROS OU MENOR ;

PASSA-SE: TAMANHO DO PIXEL DE 140 MICROMETROS OU MENOR;

EMPRESA (D):

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Impugnação referente ao item 25 - Berço Aquecido. Quanto a **grifo da empresa**:

1º) - “PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO COM INDICAÇÕES GRÁFICAS” – Cabe informar a dita empresa a importância que o painel mostre as indicações, já que trata de informações imprescindíveis na vida de recém-nascidos (RN), principalmente os prematuros. A Sociedade Brasileira de Pediatria indica como primeiro momento de RN é o aquecimento, portanto o berço aquecido é um equipamento de suma importância e deverá permitir que os profissionais da saúde tenham visualização das indicações necessárias para restabelecer sobrevivência do recém-nascido sem morbidade grave. Contudo já que no mercado a oferta desta especificação está restrita, será **RETIFICADO**.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Em resposta à solicitação quanto a impugnação referente ao item 25 - Berço Aquecido. Quanto a **grifo da empresa**:

Onde se Lê: “PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO COM INDICAÇÕES GRÁFICAS E NÚMERICAS ”

Leia-se: PAINEL EM LED OU LCD DE CONTROLE INTEGRADO COM INDICAÇÕES GRÁFICAS OU NÚMERICAS ...

2º) - EM RELAÇÃO À PARTE: “ PERMITE INDICAÇÕES SIMULTÂNEAS ... DE TEMPERATURA AUXILIAR” e 3º) - EM RELAÇÃO À PARTE: “INDICAÇÕES SIMULTÂNEAS.....DADOS DO PACIENTE”.

Onde se Lê: PERMITE INDICAÇÕES **SIMULTÂNEAS** DE TEMPERATURA DA PELE, DA TEMPERATURA DE AJUSTE, **DA TEMPERATURA AUXILIAR** , DA TEMPERATURA AMBIENTE, DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO EM USO E DADOS DO PACIENTE;

Leia-se: PERMITE INDICAÇÕES DE TEMPERATURA DA PELE, DA TEMPERATURA DE AJUSTE, DA TEMPERATURA AMBIENTE, DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO EM USO E DADOS DO PACIENTE;

EMPRESA (E):

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Pedido de Impugnação referente ao **item 04: Grifo da empresa**: “*Serão aceitos equipamentos com largura de 58,8 cm ?*”

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO**:

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Retificamos parâmetros descritos no Edital.

Em relação ao **item 04: APARELHO DE RAIOS X MÓVEL**:

Solicita o edital: SISTEMA COM LARGURA MÁXIMA DE 59 CM;

ONDE SE LÊ: SISTEMA COM LARGURA MÁXIMA DE 59 CM;

PASSA-SE: SISTEMA COM LARGURA MÁXIMA DE 58,8 CM OU MAIOR ;

EMPRESA (F):

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Pedido de Impugnação da empresa referente a **BALANCA ANTROPOMÉTRICA**, **itens 14, 15, 16: Grifo da empresa**: “Serão aceitos balanças com display líquido (LCD) também ou somente em LED”.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO**:

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Retificamos parâmetros descritos no Edital.

Em relação ao **item 14, 15, 16 - BALANCA ANTROPOMÉTRICA**:

ONDE SE LÊ: MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 6 DÍGITOS;

PASSA-SE: MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED E/OU LCD COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 6 DÍGITOS;

EMPRESA (G):

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Pedido de Esclarecimento questionamento referente ao **item 57 – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: grifo da empresa**: 1. BATERIA: Interna Carregável. **Questionamento**: “Ao analisarmos o descritivo em comento, identificamos a solicitação de bateria recarregável. No entanto cabe indagar se será aceito bateria não recarregável, mas o qual possa ser substituível, porém cumprindo com o requisito de 5 anos de vida útil em Standby e no mínimo 12 horas de monitoramento contínuo”.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Em resposta à solicitação quanto ao questionamento referente ao **item 57 – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: grifo da empresa**: 1. BATERIA: Interna Carregável. **Questionamento**: “Ao analisarmos o descritivo em comento, identificamos a solicitação de bateria recarregável. No entanto cabe indagar se será aceito bateria não recarregável, mas o qual possa ser substituível, porém cumprindo com o requisito de 5 anos de vida útil em Standby e no mínimo 12 horas de monitoramento contínuo”.

Cabe esclarecer a dita empresa que está característica/especificação será aceita, haja vista, que a referida especificação não ocasionará prejuízos na operacionalidade do equipamento em relação a sua funcionalidade.

EMPRESA (H):

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Pedido de Impugnação referente ao **item 04: Grifo da empresa:** “Serão aceitos equipamentos com largura de 58,8 cm ?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO:**

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Retificamos parâmetros descritos no Edital.

Em relação ao **item 04: APARELHO DE RAIOS X MÓVEL:**

Solicita o edital: SISTEMA COM LARGURA MÁXIMA DE 59 CM;

ONDE SE LÊ: SISTEMA COM LARGURA MÁXIMA DE 59 CM;

PASSA-SE: SISTEMA COM LARGURA MÁXIMA DE 58,8 CM OU MAIOR

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (0012520481), do pedido de Impugnação da empresa xxx, referente ao **item 04: Grifo da empresa:** “: Informamos ao órgão que o equipamento da Siemens apresenta rotação do tubo na vertical de -45° a +90°, do colimador de +/-90°, rotação do tubo de RX de +/-165° (esquerda/direita), e rotação da coluna de 180° (+/-90). Entendemos que essas especificações são suficientes para o atendimento da demanda do órgão. Estamos corretos?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO:**

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Retificamos parâmetros descritos no Edital.

Solicita o edital: ROTAÇÃO DA COLUNA COM VARIAÇÃO DE -1800 A +1800 OU MAIOR;

ONDE SE LÊ: ROTAÇÃO DA COLUNA COM VARIAÇÃO DE -1800 A +1800 OU MAIOR;

PASSA-SE: , E ROTAÇÃO DA COLUNA DE 180° (+/-90) MAIOR

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (0012520481), do pedido de Impugnação da empresa xxxx, referente ao **item 04: Grifo da empresa:** : Informamos que o equipamento oferecido é bivolt automático (100 a 240V, 50/60 Hz). Entendemos, assim, que atendemos a solicitação do órgão, estamos corretos?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO:**

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Retificamos parâmetros descritos no Edital.

Solicita o edital: : ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V / 60HZ

ONDE SE LÊ: : ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V / 60HZ

PASSA-SE: : ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: É BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V, 50/60 HZ)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (0012520481), do pedido de Impugnação da empresa xxxxx, referente ao **item 04: Grifo da empresa:** O equipamento ofertado tem a dissipação térmica do ânodo de 122KHU, porém este item não deve ser analisado individualmente. Nos equipamentos com anodo giratório , o aquecimento ocorre de forma espalhada pela superfície do anodo, o que reduz o dano por aquecimento a um ponto específico ao distribuir a carga térmica. A capacidade de armazenamento térmico do conjunto do tubo é fundamental para garantir que não ocorra sobreaquecimento do tubo, interrompendo a rotina clínica para resfriamento, no equipamento ofertado a capacidade de armazenamento do conjunto do tubo é de 1.100 KHU. Desta forma podemos entender que atendemos o descritivo?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

RESPOSTA: SIM

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO:**

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Retificamos parâmetros descritos no Edital.

Solicita o edital: : CAPACIDADE CALÓRICA DO ANODO DE 200KH :

ONDE SE LÊ: : : CAPACIDADE CALÓRICA DO ANODO DE 200KH

PASSA-SE: : : CAPACIDADE CALÓRICA DO ANODO DE 200KH OU MAIOR

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (0012520481), do pedido de Impugnação da empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, referente ao **item 04: Grifo da empresa:** Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que alguns equipamentos podem apresentar foco único ou foco duplo. Desta forma, solicitamos a alteração do texto para “Duplo foco: com foco fino menor ou igual que 0,8 mm e grosso menor ou igual a 1,5 mm, ou foco único de 0,8 mm”.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO:**

Mediante exposto, tecnicamente NAO será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Permanece os parâmetros descritos no Edital.

Solicita o edital: :: DUPLO FOCO COM FOCO FINO MENOR QUE 0,8MM E GROSSO MENOR 1,5MM

JUSTIFICATIVA:

Um aparelho de raio X móvel que tem um foco fino e um foco grosso para atender a diferentes necessidades de diagnóstico.

Foco Fino : Produz imagens mais detalhadas e nítidas, ideal para examinar estruturas pequenas ou para diagnósticos que exigem maior resolução, como ortopedia ou odontologia.

Foco Grosso: É usado para imagens mais rápidas e em situações onde a resolução não é tão crítica, como em exames de rotina ou em situações de emergência.

Esse foco permite que mais radiação atinja o detector, tornando o processo mais eficiente. A combinação dos dois tipos de foco oferece versatilidade, permitindo que o técnico escolha a configuração mais adequada para cada situação clínica.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (0012520481), do pedido de Impugnação da empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, referente ao **item 04: Grifo da empresa:** o: Informamos ao órgão que o equipamento ofertado possui matriz ativa 2350 x 2866 pixels, resultando em uma diferença ínfima quando comparado com os valores solicitados em edital. Uma vez que tal diferença em nada prejudicará no poder de diagnóstico ou afetará negativamente a demanda clínica do órgão, solicitamos a alteração do item para “Matriz ativa mínima de 2300 X 2800 pixels ou melhor”. Estamos de acordo?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO:**

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Retificamos parâmetros descritos no Edital.

Solicita o edital: : COM MATRIZ ATIVA MÍNIMA DE 2370 X 3000 PIXELS OU MELHOR;

ONDE SE LÊ: : : COM MATRIZ ATIVA MÍNIMA DE 2370 X 3000 PIXELS OU MELHOR;

PASSA-SE: : : COM MATRIZ ATIVA MÍNIMA DE 2300 X 2800 PIXELS OU MELHOR;

JUSTIFICATIVA: Ter uma matriz ativa mínima de 2300 x 2800 ou maior em um aparelho de raio X móvel é fundamental para garantir imagens de alta qualidade e precisão, aumentando a eficácia no diagnóstico e tratamento dos pacientes.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (0012520481), do pedido de Impugnação da empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, referente ao **item 04: Grifo da empresa:** Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento tamanho de pixel de 148 micrometros. Sendo assim, há uma diferença que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clinica ou qualidade de imagem. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, a alteração do item para " Tamanho do pixel de 148µm ou menor”.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO:**

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Retificamos parâmetros descritos no Edital.

Solicita o edital: TAMANHO DO PIXEL DE 130 MICRÔMETROS OU MENOR

ONDE SE LÊ: TAMANHO DO PIXEL DE 130 MICRÔMETROS OU MENOR

PASSA-SE: : : TAMANHO DO PIXEL DE 130 MICRÔMETROS OU MAIOR

JUSTIFICATIVA: Um equipamento de raio X móvel com pixels de 148 µm é uma excelente escolha para clínicas e hospitais que buscam imagens de alta qualidade, facilitando diagnósticos mais precisos e eficazes com um equipamentos 130 pixels ou maiores podem ser mais rápidos na captura, mas podem comprometer a resolução. Portanto, o equilíbrio entre tamanho do pixel e a matriz ativa é fundamental para a qualidade da imagem.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

2. QUANTO A SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO:

Solicita a convocação: Treinamento, para os servidores da CONTRATANTE, no local de instalação dos equipamentos, em 3 turnos, durante 3 dias consecutivos. Este treinamento será realizado mais uma vez, durante o período de garantia do equipamento, sendo a solicitação demandada pelo CONTRATANTE

Empresa solicita : Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento a respeito de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de Raio X Móvel 1 único treinamento de 2 (dois) dias ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto. Podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com o treinamento padrão fornecido pela Siemens?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

RESPOSTA: SIM

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

3. QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Solicita a convocação: No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante

Empresa solicita : Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente reparados e não substituídos. Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento. Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos. Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital. Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

Podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

RESPOSTA: SIM

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

4. QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS:

Solicita a convocação: O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

Empresa solicita: Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no numero: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até 24 horas úteis. Além disso possuímos estoque de peças no Brasil, porém o prazo de reparo para os que envolvam peças com importação deve ser 15 (quinze) dias úteis, tendo em vista que é um processo de importação e fiscalização da ANVISA e Receita Federal, sendo que a Siemens não tem controle. Portanto, baseado no tempo médio de desembaraço é prudente colocarmos 15 dias úteis para finalização do atendimento.

Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

RESPOSTA: SIM

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

5. QUANTO AO PRAZO DE GARANTIA:

Solicita a convocação: A garantia do serviço ou de peças substituídas no equipamento será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de recebimento do equipamento consertado.

Empresa solicita: Gostaríamos de esclarecer que a garantia oferecida, de acordo com o edital, será de 36 meses a contar a data de instalação do equipamento. Essa garantia é corrida, ou seja, as peças não passam a ter uma nova garantia quando são substituídas. Solicitamos, portanto, a retirada desse trecho do edital para que o certame garanta o melhor preço e siga o princípio de isonomia das compras públicas.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

ONDE SE LÊ: A garantia do serviço ou de peças substituídas no equipamento será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de recebimento do equipamento consertado.

PASSA-SE: garantia e 36 meses a contar a data de instalação do equipamento, as peças não passam a ter uma nova garantia quando são substituídas

OBS: ESSA GARANTIA É PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X MÓVEL

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

6. QUANTO A NECESSIDADE DE MANUAL DE SERVIÇO/TÉCNICO:

O edital solicita: Deve acompanhar manual de serviço

Empresa solicita: Informamos que o Raio X Móvel acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos. Entendemos que os manuais de serviço e técnico possuem informações como "vista explodida" e "esquemas" são de propriedade intelectual da Siemens, e seu compartilhamento pode representar sérios riscos para a Administração, seus funcionários e pacientes, quando utilizadas sem o devido controle. Além disso, a Siemens prestará assistência técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha que ocorra durante o período de garantia do equipamento,

resguardando a Administração no que diz respeito ao correto funcionamento do equipamento.

Podemos entender que a Siemens atende a necessidade da Administração, solicitada em edital, com o exposto acima?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

RESPOSTA: SIM

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (0012531416), do pedido de Impugnação da empresa a CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, referente ao **item 6: Grifo da empresa:** FRAME RATE DE PELO MENOS 500 FRAMES POR SEGUNDO.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO:**

Mediante exposto, tecnicamente **NÃO** será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. PERMANECERA os parâmetros descritos no Edital.

Edital solicita : FRAME RATE DE PELO MENOS 1.000 FRAMES POR SEGUNDO.

Empresa solicita : FRAME RATE DE PELO MENOS 500 FRAMES POR SEGUNDO.

JUSTIFICATIVA: FRAME RATE DE PELO MENOS 1.000 FRAMES POR SEGUNDO.

Exames mais Dinâmicos ideal para avaliações que envolvem movimentos rápidos, como estudos de fluxo sanguíneo ou movimento de órgãos, **Precisão Aumentada** permite a captura de detalhes em tempo real, crucial para diagnósticos que dependem da análise de movimentos, como na cardiologia, **melhor Visualização** um frame rate mais alto melhora a visualização de estruturas dinâmicas e a detecção de anomalias, **redução de Artefatos** minimiza o desfoque e artefatos, resultando em imagens de maior qualidade.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo ((0012531416), do pedido de Impugnação da empresa a CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, referente ao **item 6: Grifo da empresa:** : DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURAAUTOMÁTICA OU GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO:**

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Será alterado os parâmetros descritos no Edital.

Edital solicita : : DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURAAUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE.

ONDE SE LÊ: DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURAAUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE.

PASSA-SE A LER : DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURAAUTOMÁTICA OU GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo ((0012531416), do pedido de Impugnação da empresa a CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, referente ao **item 6: Grifo da empresa**: : Será aceito transdutor Linear com frequências de 4.4 a 14 MHz?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO**:

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Será alterado os parâmetros descritos no Edital.

SERÁ ACEITO TRANSDUTOR LINEAR COM FREQUÊNCIAS DE 4.4 A 14 MHZ?

RESPOSTA : SIM

Edital solicita : TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 13 MHZ.

ONDE SE LÊ : TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 13 MHZ.

PASSA-SE A LER : TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 13 MHZ OU MAIOR

EMPRESA (I):

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (0012520481), do pedido de Impugnação da empresa **IMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, referente ao **item 4: Grifo da empresa**: SISTEMA COM LARGURA MÁXIMA DE 59 CM;

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO**:

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. os parâmetros descritos no Edital.

Edital solicita : SISTEMA COM LARGURA MÁXIMA DE 59 CM;

Empresa solicita: SISTEMA COM LARGURA MÁXIMA DE 67CM;

JUSTIFICATIVA: TAL QUESTIONAMNETO JA FOI ALTERADO NO PARECER (0012547821) ONDE PASSOU DE 58,8 OU MAIOR.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (0012520481), do pedido de Impugnação da empresa a **IMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, referente ao **item 4: Grifo da empresa**: CAPACIDADECALÓRICA DO ANODO DE 150KHUOU MAIOR;

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO:**

Mediante exposto, tecnicamente **NÃO** será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente, PERMANECERA os parâmetros descritos no Edital.

EDITAL SOLICITA: CAPACIDADECALÓRICA DO ANODO DE 200KHU OU MAIOR;

JUSTIFICATIVA: Permanecera o descritivo do edital, a Capacidade decalórica do ânodo em um equipamento de raios X de 200 KHU ou maior refere-se à capacidade do ânodo de dissipar calor gerado durante a produção de raios X. Essa capacidade maior que 200KHU é fundamental para evitar danos ao tubo de raios X e garantir uma operação segura e eficiente.

EMPRESA (J):

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (**0012520874**), do pedido de Impugnação da empresa **xxxx**, referente ao **item 6: Grifo da empresa:** “*Serão aceitos transdutores convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz*”.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte, **DECISÃO:**

Mediante exposto, tecnicamente será acatado a solicitação para ser alterado a descrição do objeto do edital parcialmente. Retificamos parâmetros descritos no Edital.

Em relação ao **item 6: APARELHO DE ULTRASSOM:**

ONDE SE LÊ: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 6.0 MHZ;

PASSA-SE: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 \geq (IGUAL OU MAIOR) 5.0 MHZ.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo (**0012520874**), do pedido de Impugnação/esclarecimento da empresa **xxxxxx** referente ao **item 6: Grifo da empresa:** “*A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis. Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja suficiente, será realizado a visita ao site em até 24 horas úteis. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de importação de peça que será notificada ao cliente. Esse prazo pode ser de até 15 dias. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Podemos seguir desta maneira?*”.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

Ante o exposto, resolve proferir a seguinte referente, **DECISÃO:**

Mediante exposto, não será acatado a solicitação da empresa referente a Assistência Técnica “**xxxx**”, portanto, cabe ressaltar que a empresa deve observar todas as obrigações previstas na minuta do edital.

Vale ressaltar que a minuta do edital, dispõe no item 1.5.6. “A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita no equipamento até o final da garantia”.

Quanto ao pedido de ESCLARECIMENTO referente a SUBCONTRATAÇÃO – “Não serão considerados subcontratação os serviços de Frete, Adequação Física do Ambiente, Instalação e Manutenção”.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Trata-se da demanda exarada aos autos anexo ((0012520874), do pedido de Impugnação/esclarecimento da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, referente ao **item 6: Grifo da empresa**: O agendamento dos treinamentos deverá ser realizado para os períodos da manhã e da tarde, conforme a disponibilidade da CONTRATADA e do CONTRATANTE. Esses treinamentos ocorrerão somente após a instalação do equipamento e a liberação do mesmo para uso. O treinamento clínico abrangerá a operação dos modos de imagem, bem como instruções detalhadas sobre o uso das funcionalidades do aparelho.

Tendo em vista o entendimento informado acima, podemos participar desta forma ?

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (FUNDHACRE)

SIM tal entendimento será aceito!

Respondido por:

Greicywanny Lourenço Maia

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos/NUCAE

Portaria N° 332 de 18 /7/2023

Parecerista Técnica

RETIFICAÇÕES:

No item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

Onde se lê:

item 4: APARELHO DE RAIOS X : SISTEMA COM LARGURA MÁXIMA DE 59 CM..... ROTAÇÃO DA COLUNA COM VARIAÇÃO DE -180° A +180° OU MAIOR.....ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V / 60HZ..... CAPACIDADE CALÓRICA DO ANODO DE 200KH..... COM MATRIZ ATIVA MÍNIMA DE 2370 X 3000 PIXELS OU MELHOR..... TAMANHO DO PIXEL DE 130 MICRÔMETROS OU MENOR ;

Leia-se:

item 4: APARELHO DE RAIOS X : SISTEMA COM LARGURA MÁXIMA DE 58,8 CM OU MAIOR..... E ROTAÇÃO DA COLUNA DE 180° (+/-90) MAIOR..... ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: É **BIVOLT AUTOMÁTICO** (100 A 240V, 50/60 HZ)..... CAPACIDADE CALÓRICA DO ANODO DE 200KH OU MAIOR..... COM MATRIZ ATIVA MÍNIMA DE 2300 X 2800 PIXELS OU MELHOR..... TAMANHO DO PIXEL DE 130 MICRÔMETROS OU **MAIOR**;

No item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

Onde se lê:

item 5: APARELHO DE RAIOS X: SISTEMA COM LARGURA MÁXIMA DE 59 CM;

Leia-se:

item 5: APARELHO DE RAIOS X: TAMANHO DO PIXEL DE 140 MICROMETROS OU MENOR

No item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

Onde se lê:

item 6 - APARELHO DE ULTRASSOM: DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURAAUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE.....TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 6.0 MHZTRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 13 MHZ..... TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 6.0 MHZ;

Leia-se:

item 6 - APARELHO DE ULTRASSOM: DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURAAUTOMÁTICA OU GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE.....TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE $2.0 \geq$ (IGUAL OU MAIOR) 5.0 MHZ..... TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 13 MHZ OU MAIOR.... TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE $2.0 \geq$ (IGUAL OU MAIOR) 5.0 MHZ.

No item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

Onde se lê:

item 25 BERÇO AQUECIDO: “PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO COM INDICAÇÕES GRÁFICAS E NÚMERICAS ”..... PERMITE INDICAÇÕES *SIMULTÂNEAS* DE TEMPERATURA DA PELE, DA TEMPERATURA DE AJUSTE, *DA TEMPERATURA AUXILIAR* , DA TEMPERATURA AMBIENTE, DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO EM USO E DADOS DO PACIENTE;

Leia-se:

item 25 BERÇO AQUECIDO: PAINEL EM LED OU LCD DE CONTROLE INTEGRADO COM INDICAÇÕES GRÁFICAS OU NÚMERICAS PERMITE INDICAÇÕES DE TEMPERATURA DA PELE, DA TEMPERATURA DE AJUSTE, DA TEMPERATURA AMBIENTE, DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO EM USO E DADOS DO PACIENTE;

No item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

Onde se lê:

itens 14, 15 e 16: BALANCA ANTROPOMÉTRICA: MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 6 DÍGITOS;

Leia-se:

itens 14, 15 e 16: BALANCA ANTROPOMÉTRICA: MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED E/OU LCD COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 6 DÍGITOS;

No item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

Onde se lê:

item 40: 100009792 - CAMA FAWLER CAMA FAWLER INFANTIL CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIURETANO INJETADO, COM APLICAÇÃO DE DESENHOS DECORATIVOS COM MOTIVOS INFANTIS

Leia-se:

item 40: 100009792 - **Cama fawler infantil** deverá ter **cabeceira e peseira removíveis em Poliuretano Injetado**, com Aplicação de desenhos decorativos com motivos infantis”.

No item 12.4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Anexo II do Edital:

Onde se lê:

A garantia do serviço ou de peças substituídas no equipamento será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de recebimento do equipamento consertado.

Leia-se:

A garantia é 36 meses a contar a data de instalação do equipamento, as peças não passam a ter uma nova garantia quando são substituídas

No preâmbulo do edital, a data e hora da abertura da licitação, passará a conter a seguinte redação:

Data e hora da abertura da licitação: **11/11/2024 às 9h15min (Horário de Brasília).**

As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Rio Branco - AC, 23 de outubro de 2024

Janda Feitosa de Araújo

Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON

Pregoeira da Divisão de Pregão - DIPREG

Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JANDA FEITOSA DE ARAÚJO SALVATO, Pregoeira**, em 23/10/2024, às 07:53, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012874593** e o código CRC **EDFF2D88**.

